

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COZINHA E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 12 – PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU I – PEF I, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**, CNPJ nº 40245920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Ala “D”, Centro Cívico, Curitiba / PR, representada por seu titular, a Secretária **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.**, por seu representante legal Senhor **LUIZ CARLOS BANDOLIN**, Empresário, inscrito no CPF/MF nº 061.844.438-60, RG nº 3.567.471-3 SSP/PR adiante denominada CONTRATADA, com filial sediada na Rua Cantagalo, 76, Bairro Jardim das Palmeiras, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85.851-000, CNPJ nº **96.216.429/0009-47.**, e-mail: licitacaobandolin@uol.com.br, contato: (14) 3878-3100, acordam em celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviço de nutrição, cozinha e fornecimento transportado de refeições para funcionários e presos da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU I - PEF I**, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 110 /2011-DEAM/SEAP, protocolado sob o n.º **10.934.226-2**, cujas orientações passam a fazer parte integrante do presente, divulgadas no Instrumento Convocatório, além da proposta de preços da CONTRATADA. O presente instrumento é regido ainda pelas Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93 e pela Lei Estadual n.º 15.608/07 e pelo Decreto Estadual n.º 2.391/08, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro nos artigos 57, Inciso II Lei 8.666/93 e suas alterações, a **prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses.**

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a fornecer as refeições, objeto deste contrato, pelo preço unitário constante da sua proposta comercial, para os **presos** de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) para desjejum, R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para almoço, R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para jantar e de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) para lanche noturno, perfazendo o valor diário estimado em **R\$ 5.087,91 (cinco mil oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**, e para um período de 12 meses um valor global estimado em **R\$ 1.857.087,15 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil oitenta e sete reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para fazer frente às despesas correrão à conta da dotação: **Projeto/Atividade Rubrica**
Dotação: 4903.14421034.183



Natureza da despesa 3390.39.18 - Fornecimento de Alimentação

Fonte 100 –

Projeto/Atividade Rubrica

Dotação: 4760.10302194.167

Natureza da despesa 3390.39.18 - Fornecimento de Alimentação

Fonte 100 – .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação do prazo de vigência do **contrato nº 111/2012** por novo período de 12(doze) meses, contados a **partir de 28/11/2014 e término em 27/11/2015**, admitindo nova prorrogação, desde que no interesse da administração pública e observada a legislação.

CLÁUSULA QUARTA: DO SEGURO FIANÇA

A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor reajustado do Contrato

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

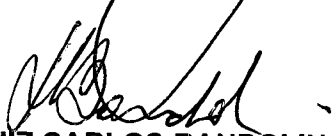
As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, ...*03* de ...*novembro* 20*14*.



MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado



LUIZ CARLOS BANDOLIN
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL****PROTOCOLO:** 11.973.518-1/2013.**DOCUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013.**OBJETO:** A prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2014, objetivando a prestação de serviço convencional de transporte individual de passageiros (serviço de taxi), no Município de Curitiba e Região Metropolitana.**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2014 à 07 de novembro de 2015.**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais)**RECURSO:** Empenho nº 77000000400033-1, Dotação Orçamentária 7702.0000, Projeto Atividade 4300, Natureza da Despesa 3390.3309, Fonte 100 - SEIL, datado de 02/01/2014.**DATA:** 05 de novembro de 2014.**JOSÉ RICHA FILHO**
Secretário/SEIL

R\$ 120,00 - 108267/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**PROTOCOLO:** 12.507.215-1 apenso ao 11.773.913-9**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 066/2012 - SEIL.**CONVENIENTES.** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR e o Município de Curitiba.**OBJETO:** Alteração do gestor do Convênio nº 066/2012 - SEIL.**DO GESTOR:** Procede o registro da alteração do gestor do convênio, restando designado, doravante, o senhor Gilberto Pereira Loyola, Engenheiro Civil, portador do RG nº 970.771-9 SSP/PR e CPF nº 232.081.329-49, residente e domiciliado a Rua Ribeiro Lemos, 88, Curitiba - Paraná, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do convênio nº 066/2012 - SEIL, sendo observado as disposições da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.**DATA:** 17 de outubro de 2014.**NELSON LEAL JUNIOR**
Diretor Geral do DER/PR**JOSÉ RICHA FILHO**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
R\$ 168,00 - 107947/2014**Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU PP 110/2011 Protocolo nº 13.277.282-7

Extrato dos Aditivos aos Contratos nº 100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117/2012

Partes: SEJU e: Contrato nº 100/2012 a 105/2012 - Risotolândia Ind e Com Alimentos Ltda, Contrato nº 106/2012 a 109/2012 - Verde Mar Alimentação Ltda, Contrato nº 110/2012 a 112/2012 - Bandido Fomecimentos de Refeições Ltda; Contrato nº 113/2012 - NRG Alimentação e Serviços Ltda; Contrato nº 115/2012 - Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda; Contrato nº 116/2012 - Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda; Contrato nº 117/2012 - Aparecida Regina Cassarotti EPP. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses com fulcro no artigo 57, II Lei 8.666/93 e suas alterações; Vigência Contratos nº 100-101-102-103-104-105-106-108-109-110-111-112/2012 de 05/11/14 à 04/11/15, Vigência Contrato nº 107-111-112-113/2012 de 28/11/14 à 27/11/15, Vigência Contrato nº 114/2012 de 01/01/15 à 31/12/15 - Vigência Contrato nº 116/2012 de 05/11/2014 à 31/12/2014 Autorizo da Secretária em 08/10/2014

Curitiba, 05 de novembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado
R\$ 120,00 - 108112/2014**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED****PARECER DO CONVITE Nº 042/2014 - PRED**
PROTOCOLO Nº 11.593.266-7**Objeto:** Reparos no Centro de Reintegração Social de Barracão - CRESS, sito à Rua Vergílio Sterchille, nº 198, no Município de Barracão. Iniciando a reunião, a comissão observou que neste certame licitatório não houve nenhuma interessada, levando a Comissão considerá-la DESERTA.

Curitiba, 04 de novembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

R\$ 72,00 - 108162/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU - DISPENSA 025/2014 - Extrato Contrato nº 032/2014 Partes. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Dari Petry-ME - **Objeto:** Prestação de serviços de conserto, montagem, desmontagem de pneus para a frota de veículos do DEPEN. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Dotação Orçamentária** 4903.14421034.183-3390.3914 fonte 100. Vigência 03/11/2014 a 02/05/2015. NE 49000000402107-1 Curitiba, 05 de novembro de 2014. **Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado**
R\$ 48,00 - 108129/2014**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES****CONTRATANTE:** PARANÁ EDIFICAÇÕES**PROTOCOLO:** 13.303.840-4 apenso ao protocolo integrado nº 12.146.465-9**DOCUMENTO:** 3º TACA nº 005/2014 - A.**CONTRATADA:** N DALMINA CONSTRUÇÕES LTDA.**OBJETO:** Suspensão do prazo de execução**DO PRAZO:** Fica suspenso o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 005/2014 - A**DATA:** 17 de outubro de 2014.**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**

Diretor Geral da Paraná Edificações

R\$ 96,00 - 107427/2014

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014 - CPL/SEJU - PI nº 13.320.083-5**RESULTADO DE LICITAÇÃO****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares para todas as Unidades Penais do DEPEN/PR
DATA DA SESSÃO REALIZADA: 15/10/2014 às 16 hs e 30 min (início da disputa).**TODOS OS LOTES FORAM HOMOLOGADOS** em 04 de novembro de 2014 pela Exma Senhora Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO:** R\$ 241.797,00.

Lote 01: empresa vencedora: Equilibrium Distribuidora de Medicamentos EIRELI, no valor de R\$ 13.650,00;

Lote 02: empresa vencedora: Equilibrium Distribuidora de Medicamentos EIRELI, no valor de R\$ 13.320,00;

Lote 03: empresa vencedora: Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 1.300,00;

Lote 04: empresa vencedora: Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 1.560,00;

Lote 05: empresa vencedora: Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 2.600,00;

Lote 06: empresa vencedora: Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 2.160,00;

Lote 07: empresa vencedora: Dimaci PR Material Cirúrgico Ltda, no valor de R\$ 3.600,00;

Lote 08: empresa vencedora: Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 16.320,00;

Lote 09: empresa vencedora: Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 1.155,00;

Lote 10: empresa vencedora: Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 2.408,00;

Lote 11: empresa vencedora: Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 7.644,00;

Lote 12: empresa vencedora: Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 5.100,00;

Lote 13: o objeto deste lote foi adjudicado à empresa Eder Soares e Cia Ltda - EPP, no valor de R\$ 9.040,00;

Lote 14: empresa vencedora: Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 29.279,00;

Lote 15: empresa vencedora: Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 53.576,00;

Lote 16: empresa vencedora: Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 51.876,00;

Lote 17: empresa vencedora: Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 5.328,00;

Lote 18: empresa vencedora: Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 5.616,00;

Lote 19: empresa vencedora: Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 7.875,00;

Lote 20: empresa vencedora: Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza, no valor de R\$ 8.090,00;

Lote 21: empresa vencedora: Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 300,00.

Curitiba, 04 de novembro de 2014.
Setor de Licitações - SEJU

R\$ 432,00 - 107952/2014